



Exmo.(a) Sr.(a)
Presidente da Câmara Municipal

Vem junto de V. Exa. submeter a presente candidatura ao aviso de concurso n.º 2/2024 - Arrendamento Apoiado – 117 habitações:

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA (A PREENCHER PELOS SERVIÇO)

Candidatura número Entrada número
Data

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome
Domicílio
Número/Lote/Andar
Código Postal Localidade
Freguesia
Tipo de Doc. de Identificação ☐ Cartão do cidadão/BI ☐ Autorização de Residência
Número Válido até
Número de Identificação Fiscal
Contato telefónico
Correio eletrónico

Condições de acesso / critérios de elegibilidade

Com base no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, caracterize a sua atual situação perante a habitação:

- ☐ Em situação de precariedade¹ ☐ Em situação de inadequação²
☐ Em situação de insalubridade e insegurança³ ☐ Nenhuma das situações anteriores
☐ Em situação de sobrelotação⁴

Os conceitos para auxiliar na caracterização da situação perante a habitação, encontram-se descritos na página 4.

Caraterização do agregado familiar ou habitacional

Deverá preencher o quadro com os dados dos restantes elementos do agregado familiar e/ou habitacional.

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DOC. IDENTIFICAÇÃO	TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	INCAPACIDADE COMPROVADA %
O/A Candidato/a	Não é necessário preencher					

No **Tipo de Documento** de Identificação deve preencher com uma das seguintes opções com: **B.I.**- Bilhete de Identidade | **C.C.**- Cartão de Cidadão | **Passap.** – Passaporte | **Aut. Res.** – Autorização de Residência | **Outro** - Deve descrever qual o documento.
Deve colocar o grau de incapacidade, se algum dos elementos do agregado tiver incapacidade comprovada através de Atestado Médico de Incapacidade Multiuoso.





DECLARAÇÕES SOB COMPROMISSO DE HONRA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

Declaro sob compromisso de honra, para os devidos efeitos que:

1. as informações prestadas são verdadeiras e que conheço, compreendo e aceito as condições e normas previstas no Regulamento Municipal do Direito à Habitação (RMDH), Regulamento n.º 1131/20, de 31 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e no Aviso de Concurso n.º 2/2024 – Arrendamento apoiado – 117 habitações, deliberado em reunião de câmara de 28/10/2024;
2. as alterações à situação relatada serão comunicadas atempadamente, ao município de Loulé a fim de manter atualizada a candidatura;
3. os elementos do meu agregado, no qual me incluo, reúnem as condições e os requisitos de acesso e não apresentam impedimentos, ao abrigo do RMDH e da demais legislação aplicada ao presente concurso e descrita no ponto 1.
4. tomei conhecimento que a análise da candidatura agora apresentada está dependente da entrega dos documentos relativos a todos os elementos do agregado familiar e/ou habitacional.
5. o município de Loulé, através do serviço municipal com competência para analisar a presente candidatura, pode proceder à consulta e verificação da documentação apresentada;
6. manifesto disponibilidade para participar em entrevistas, bem como receber visitas domiciliárias;
7. tomei conhecimento que, no processo de análise da presente candidatura, pode ser necessário apresentar outros documentos considerados necessários para o efeito;
8. que eu e o meu agregado familiar e/ou habitacional, em conjunto, não temos depósitos bancários e outros valores (ações, obrigações, etc.), iguais ou superiores a 28.825,80€.

CONSENTIMENTO INFORMADO PARA RECOLHA E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Declaro, de livre vontade, que consinto que o responsável pelo tratamento de dados - município de Loulé, com sede na Praça da República, 8104-001 Loulé – e-mail: geral@cm-loule.pt - efetue o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) nº 2016/679.

Declaro também que:

- tenho o direito de retirar este consentimento em qualquer momento (sem que, o tratamento entretanto efetuado seja prejudicado);
- tenho o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento dos dados, o acesso, a alteração, a eliminação, a limitação e a oposição do tratamento dos dados que me disserem respeito, bem como o direito à portabilidade dos mesmos, podendo para o efeito utilizar o e-mail: dpo@cm-loule.pt;
- o encarregado da proteção de dados tem o contacto: dpo@cm-loule.pt;
- tenho o direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados;
- os meus dados serão conservados pelo prazo legalmente estabelecido ou, pelo prazo tido como estritamente necessário para o respetivo tratamento;
- para mais informações poderei consultar no site www.cm-loule.pt os Termos e Condições de Utilização e Política de Proteção e Privacidade.

Loulé, ____ de _____ de 2024

O/A Candidato/a



A CANDIDATURA DEVE SER INSTRUÍDA COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

Os documentos a apresentar são relativos a **todos os elementos do agregado familiar/habitacional**

Documentos de Identificação

Para cidadãos nacionais:

- ☐ Cartão de Cidadão
- ☐ Bilhete de Identidade + Cartão de Contribuinte
- ☐ Certidão de nascimento (no caso de ser menor e de não ter Cartão de Cidadão)
- ☐ Declaração onde conste data de recenseamento (Ficha de eleitor), emitida há menos de 1 mês

Para cidadãos estrangeiros:

- ☐ Autorização de residência em território português
- ☐ Passaporte/Bilhete de Identidade
- ☐ Cartão Contribuinte

Documentos referentes aos rendimentos e património

- ☐ Última Declaração de IRS e respetiva Nota de Liquidação (em caso de isenção, certidão emitida pela Autoridade Tributária)
- ☐ Faturação dos últimos 6 meses antecedentes à entrega do requerimento (trabalhadores independentes)
- ☐ Comprovativos de reformas ou de pensões auferidas pelas diferentes entidades
- ☐ Declaração emitida pela Segurança Social referente aos valores auferidos (subsídio desemprego; subsídio social desemprego; complemento solidário para idosos; Rendimento Social de Inserção, entre outros)
- ☐ Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa (bolseiros)
- ☐ Comprovativo da regulação do exercício das responsabilidades parentais (com indicação do valor da pensão de alimentos)
- ☐ Comprovativo de frequência de estabelecimento de ensino (para elementos, fora da idade da escolaridade obrigatória)
- ☐ Comprovativo de inexistência de bens imóveis, emitido há menos um mês pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em nome do/a requerente e dos demais elementos do agregado

Documentos complementares

- ☐ Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira
- ☐ Declaração da situação contributiva regularizada emitida pela Segurança Social
- ☐ Declaração de não dívida ao município de Loulé (documento solicitado internamente pelos serviços)



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

CONCEITOS PARA CARACTERIZAR A SITUAÇÃO PERANTE A HABITAÇÃO

Ao artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, descreve-se os conceitos para caracterizar a sua atual situação perante a habitação:

¹ - **Em situação de precariedade** - considerando-se como tais as pessoas em situação de sem-abrigo, tal como definidas nos termos da alínea f) do artigo anterior, bem como os casos de pessoas sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, nomeadamente quando têm de o desocupar por causa relacionada com a declaração de insolvência de elementos do agregado ou do proprietário do imóvel onde o agregado reside, com situações de violência doméstica, com operações urbanísticas de promoção municipal ou com a não renovação de contrato de arrendamento.

² - **Em situação de Inadequação**, por incompatibilidade das condições da habitação com características específicas de pessoas que nele habitam, como nos casos de pessoas com incapacidade ou deficiência.

³ - **Em situação de insalubridade e insegurança**, nos casos em que a pessoa ou o agregado vive em local, construído ou não, destituído de condições básicas de salubridade, segurança estrutural, estanquidade e higiene ou por ser uma edificação sem condições mínimas de habitabilidade.

⁴ - **Em situação sobrelotação**, quando, da relação entre a composição do agregado e o número de divisões habitáveis da habitação, esta não dispõe de um número de divisões suficiente, considerando-se suficiente um número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos.



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU